



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
MINAS GERAIS

Lei n.º 98, 03 de Abril de 2014.

“Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio/termo de cooperação técnica entre o município de São Pedro dos Ferros-MG e a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento em Minas Gerais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo de São Pedro dos Ferros a celebrar convênio/termo de cooperação técnica com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Agropecuária, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, objetivando cooperação técnica na área de Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art.2º - Para fins de cumprimento do convênio/termo de cooperação técnica a ser celebrado, fica autorizado o Poder Executivo a ceder ao Ministério da Agricultura, Agropecuária, Pecuária e Abastecimento/Superintendência Federal de Agricultura em Minas Gerais, um médico veterinário para integrar equipe de Inspeção Sanitária.

Art.3º - As despesas para celebração do referido convênio/termo de cooperação técnica decorrerão de dotação própria já incluída no orçamento.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, 03 de Abril de 2014.

Reginaldo Moura Batista
Prefeito Municipal

REGINALDO MOURA BATISTA
Prefeito Municipal
São Pedro Dos Ferros-MG

CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82

E-mail: administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br - Contato: (33) 3352-1286
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro - 35360-000 - São Pedro dos Ferros - MG